

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

**RESOLUÇÃO Nº 003/2014-ENF**

*Transferência Externa – Ano Letivo de 2014,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014, para alunos oriundos de instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Enfermagem**;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Enfermagem** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, devendo as mesmas serem enquadradas na **2ª série** e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
ANA VALERIA CARNEIRO DA SILVA	2ª	2016
EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2ª	2018

**Art. 2º - Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Enfermagem** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

**ISABELA ROBERTA AMORIN**

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

**Profª. Drª. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera,**  
COORDENADORA - ENF.